

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Número da ATA: 2/2019 (Sequência: 2)

OBJETO DA LICITAÇÃO:

SELEÇÃO DE PROPOSTAS MEDIANTE CHAMADA PÚBLICA VISANDO A CONTRATAÇÃO DE ENTIDADES PRIVADAS, PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇO DE SAÚDE PARA OS PROCEDIMENTOS, CUJA DESCRIÇÃO TEVE COMO BASE A TABELA DE PROCEDIMENTOS E MEDICAMENTOS ESPECIAIS (OPM), DISPONÍVEL ATRAVÉS DO SIGTAP -SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA TABELA DE PROCEDIMENTOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS).

REUNIDA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO A FIM DE PROCEDER CONFORME O EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FORAM RUBRICADOS E ABERTOS CONCOMITANTEMENTE OS ENVELOPES REFERENTES ÀS DOCUMENTAÇÕES DAS EMPRESAS, PROTOCOLADOS TEMPESTIVAMENTE DENTRO DO PRAZO DE 08 (OITO) DIAS, CONFORME ATA ANTERIOR, DATADA DE 18/03/2019. RELATIVO À EMPRESA CLÍNICA RADIOLÓGICA DA CIDADE DE PASSO FUNDO LTDA - KOZMA DIAGNOSTICO POR IMAGEM, A MESMA APRESENTOU CERTIDÕES MUNICIPAL E ESTADUAL, ALÉM DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS (CRF-FGTS) VÁLIDOS, BEM COMO OUTRAS CERTIDÕES FISCAIS E TRABALHISTAS NÃO ESPECIFICADAS NA ATA ANTERIOR, COMO PENDENTES. TAMBÉM, NESTE SENTIDO, APRESENTOU A CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DA EMPRESA, EMITIDA PELO CNES. NO TOCANTE A APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO DE ENQUADRAMENTO, A MESMA NÃO APRESENTOU O REFERIDO DOCUMENTO, SENDO, PORTANTO, DESCONSIDERADA A SUA CONDIÇÃO DE ME/EPP. EM RELAÇÃO À EMPRESA IGNIS PRESTADORES DE SERVICOS MEDICOS SOCIEDADE SIMPLES, A REFERIDA EMPRESA APRESENTOU O CONTRATO SOCIAL, BEM COMO OS CERTIFICADOS EMITIDOS EM NOME DOS PROFISSIONAIS HABILITADOS, DEVIDAMENTE AUTENTICADOS. EM RELAÇÃO À CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DA EMPRESA, EMITIDA PELO CNES, A MESMA APRESENTOU LISTAGEM DE PROFISSIONAIS COM CAPACIDADE TÉCNICA, PORÉM A COMISSÃO ENTENDEU QUE DEVERIA SER REALIZADA DILIGÊNCIA NO SITE DO CNES (<http://cnes.datasus.gov.br/pages/estabelecimentos/consulta.jsp>). FORA, NA SEQUÊNCIA, EVIDENCIADO TAL CADASTRAMENTO DA REFERIDA PESSOA JURÍDICA. FICA CONSTATADO, TAMBÉM, QUE, INCLUIU-SE DOCUMENTAÇÃO NÃO REQUISITADA ANTERIORMENTE, MAS QUE NÃO OBSTA A SUA HABILITAÇÃO. EM RELAÇÃO À EMPRESA SKOPIA CLINICA DE ENDOSCOPIA E CIRURGIA LTDA, ESTA APRESENTOU, IGUALMENTE A ANTERIOR, LISTAGEM DE PROFISSIONAIS COM CAPACIDADE TÉCNICA. DA MESMA FORMA, A COMISSÃO ENTENDEU QUE DEVERIA SER REALIZADA DILIGÊNCIA NO SITE DO CNES (<http://cnes.datasus.gov.br/pages/estabelecimentos/consulta.jsp>), A FIM DE SUPRIR A INFORMAÇÃO RELATIVA À CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, EMITIDA PELO CNES. FORA, NA SEQUÊNCIA, EVIDENCIADO TAL CADASTRAMENTO DA REFERIDA PESSOA JURÍDICA. NO TOCANTE ÀS PENDÊNCIAS QUE SE REFEREM ÀS PROPOSTAS, A EMPRESA SKOPIA CLINICA DE ENDOSCOPIA E CIRURGIA LTDA, APRESENTOU PROPOSTA RETIFICADA, EM QUANTITATIVO CONDIZENTE COM O QUE FORA DISPOSTO NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO II-A (DOS PROCEDIMENTOS). NESTE SENTIDO, CONSIDERA-SE A PROPOSTA APRESENTADA NESTA DATA, COMO SENDO DEFINITIVA E RETIFICADA. DESCONSIDERA-SE, NO ENTANTO, A PROPOSTA APRESENTADA PELA EMPRESA CLÍNICA RADIOLÓGICA DA CIDADE DE PASSO FUNDO LTDA - KOZMA DIAGNOSTICO POR IMAGEM, POIS A MESMA APRESENTOU NOVA PROPOSTA, DIFERENTE DA QUE FORA APRESENTADA NA DATA DE 18/03/2019. POR NÃO APRESENTAR NENHUMA PENDÊNCIA, A COMISSÃO ACREDITA QUE A ACEITAÇÃO DESTA PROPOSTA NÃO RATIFICA A ANTERIOR, SENDO DOCUMENTO SEM VALIDADE E SEM EFEITOS. PRECONIZANDO, PRINCIPALMENTE, O INTERESSE PÚBLICO, A RAZOABILIDADE E A ECONOMIA PROCESSUAL, SEM, CONTUDO, EIVAR O PRINCÍPIO DA LEGALIDADE, ESTA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, OBSERVANDO A ALTA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BEM COMO A URGÊNCIA NA REALIZAÇÃO DESTES PROCEDIMENTOS, HABILITA TODAS AS EMPRESAS, POIS VERIFICA QUE NÃO EXISTEM MAIS FATOS IMPEDITIVOS À ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DESTE CREDENCIAMENTO ÀS REFERIDAS EMPRESAS, JÁ QUE FORAM SUPRIDAS AS PENDÊNCIAS DA ATA ANTERIOR. ASSIM, REMETE OS AUTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO EM EXERCÍCIO A FIM DE QUE SEJA ADJUDICADO E HOMOLOGADO O REFERIDO CERTAME. NADA MAIS, DÊ-SE CIÊNCIA AOS INTERESSADOS COM A PUBLICIDADE DEVIDA, ENCERRANDO-SE A SESSÃO.

CNPJ: 11.301.658/0001-50
Rua Erich Gielow, nº 35
C.E.P.: 88128-000 - Luiz Alves - SC

Processo Administrativo: 3/2019
Processo de Licitação: 3/2019
Data do Processo: 18/02/2019

Folha: 2/2

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Número da ATA: 2/2019 (Sequência: 2)


Luiz Alves, 27 de Março de 2019

COMISSÃO:

JULIA AKEMI SUGIUCHI

 - Presidente da Comissão de Licitação

JOÃO DEVLART BRONDI DOS SANTOS

 - SECRETÁRIO

ADILSON MÁRIO SIGNORELLI

- EQUIPE DE APOIO

EDNA KULKAMP DA SILVA

 - EQUIPE DE APOIO